

LEI MUNICIPAL, Nº 1.884, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO PROJETO AVANÇAR PRÓ-TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, abaixo discriminado.

2118.01.5.1.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNAS PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA R\$ 4.564.006,28

Art. 2º - O credito de que trata o Artigo anterior, ter cobertura com os recursos discriminados abaixo:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	02.08 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA.	
Subunidade:	02.08.0.0 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0041.1144.0000 = Projetos Especiais de Mobilidade Urbana		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 267.305,64
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 416.795,30
4.4.90.51.00 – Obras e instalações		R\$ 3.679.405,34
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 4.564.006,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 11 de junho de 2019.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



Luís Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Finanças

Assinado, numerado e registrado o presente credito adicional especial no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, aos 11 dias do mês de junho de dois mil e dezenove e publicado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete